



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO

Justiça Redação
Orçamento Finanças
Políticas Públicas
30.07.20

DATA

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

PROJETO DE LEI N.º 024/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis urbanos de propriedade do Município de Manguoeirinha, situados no Parque Industrial ANGELO NETTO, Rodovia PR - 459, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis urbanos do Loteamento Parque Industrial ANGELO NETTO de propriedade do Município de Manguoeirinha, situados no Parque Industrial Rodovia PR - 459, mediante concorrência pública, por preço não menor à 0,15 (zero vírgula quinze) UFM - Unidade Fiscal Municipal o metro quadrado, conforme inciso I do Art. 5.º da Lei n.º 2.042/2018.

Art. 2.º Fica desafetada de sua destinação pública específica a área de 290.400,00 m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados) de propriedade do Município de Manguoeirinha, situados no Parque Industrial ANGELO NETTO, localizado na Rodovia PR 459, (bem dominical) matrícula n.º 10.486 RI da Comarca de Manguoeirinha/Pr.

Art. 3.º A alienação do objeto desta Lei, será realizada de acordo com o Capítulo I, das Disposições Gerais, Seção VI - Das Alienações, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

Parágrafo Único. Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência e, ainda, Certidão de Qualificação emitida pela CODEMAN, nos termos do art. 11 da Lei n.º 2.042/2018.

Art. 4.º Os valores oriundos da alienação dos imóveis de que trata esta lei, serão aplicados nos recursos orçamentários específicos previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme prevê o art. 13 da Lei n.º 2.042/2018, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5.º Como forma de desempate, será dado preferência às empresas que nunca receberam incentivos/benefícios da administração; maior número de geração de empregos; pagamento à vista do bem, empresa nova no município em face de empresa com sede já existente no município; e sorteio, obedecendo essa ordem.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Elídio Zimmermann de Moraes
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguoeirinha

29.07.20
Recebido em
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

29.07.2020 17h16min
Assinatura

Recebido em: *03.08.2013* às *13h29min*
Assinatura
Câmara de Manguoeirinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo encaminha, para apreciação e votação por Vossas Senhorias, o projeto de lei.

Trata-se de Projeto de Lei, visando alienar imóveis urbanos de propriedade do Município de Manguinhos, situados no Parque Industrial da Rodovia PR 459 à indústrias e comércio com ramo de atividade compatível ao ser desenvolvido no Parque Industrial.

Tal projeto tem por escopo o preenchimento do requisito formal, disposto no art. 132, I da Lei Orgânica:

Art. 132. A alienação, doação e permuta de bens municipais à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

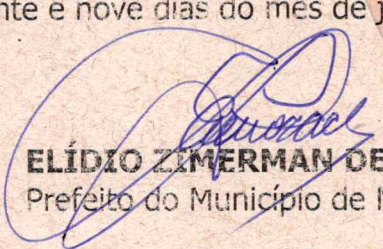
I-quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública;

Com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - Capítulo I, das Disposições Gerais, Seção VI - Das Alienações, e Lei Municipal n.º 2.042 de 09 de outubro de 2018 - Art. 5.º.

Segue em anexo, Matrícula n.º 3.179.

Face ao exposto e considerando o comprometimento demonstrados pelos integrantes dessa Casa de Lei é que propomos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.486

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado Campina Bela, Loteamento Parque Industrial III, localização Campina Bela, situado na Rua PR-459, km 1,5, nº 586, lado par, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com área total de 290.400,00m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados). Encontra-se a 132,96 metros distante da esquina mais próxima com a Rua PR-459, km 1,5. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com parte do imóvel rural denominado Campina Bella, matrícula 1.581, medindo 101,96 metros, com parte do imóvel rural denominado Campina Bella, matrícula 1.518, medindo 571,17 metros e com o imóvel rural denominado Boa Sorte, matrícula 7.308, medindo 36,63 metros; Sul: Confronta com a Rodovia PR - 459, com as distâncias de 101,69 metros, 63,95 metros, 28,35 metros, 37,41 metros, 34,89 metros, 24,65 metros, 54,60 metros e 54,05 metros, com parte do imóvel rural denominado Campina Bela, matrícula 132, com as distâncias de 97,21 metros, 73,69 metros, 16,15 metros e 59,58 metros; Leste: Confronta com o imóvel rural denominado Campina Bela - Gleba 01, com as distâncias de 233,26 metros e 132,96 metros; Oeste: Confronta com o imóvel rural denominado Campina Bela - Gleba 02, medindo 592,77 metros.

Registro anterior: Matrícula nº 10.483, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 23/07/2020.

Indicação Fiscal: 31546.

Proprietários: Darci Luiz Lazzari, CI/RG nº 3.127.223-8/SSP/PR, CPF nº 500.592.549-04, e sua cônjuge Clemilde Baldin Lazzari, CI/RG nº 5.688.967-1/SESP/PR, CPF nº 022.187.009-13, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, posterior ao advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Fazenda Boa Sorte, Mangueirinha, PR, são proprietários da parte ideal de 14,59% do imóvel; Digelma Netto, brasileira, solteira, auditora, CI/RG nº 5.071.087-4/SSP/PR, CPF nº 742.777.749-20, residente e domiciliada na Avenida Major Amarante, nº 3.843, apto 11, Centro, Vilhena, RO, é proprietária da parte ideal de 0,62% do imóvel; Dirce Netto Cassanelli, professora, CI/RG nº 14552400/SSP/MT, CPF nº 603.315.779-68, e seu cônjuge Roberto Cassanelli, agricultor, CI/RG nº 1491915/SSP/SC, CPF nº 509.368.839-87, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 30/07/1988, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Roraima, nº 343, Jardim Juliana, em Tapurah, MT, são proprietários da parte ideal de 0,62% do imóvel; Dilza Netto, brasileira, solteira, professora, CI/RG nº 7.521.175-9/SSP/PR, CPF nº 945.670.779-20, residente e domiciliada na Avenida das Flores, nº 2.163, em Tapurah, MT, é proprietária da parte ideal de 0,63% do imóvel; Dorli Netto, funcionário público municipal, CI/RG nº 4.561.473-5/SSP/PR, CPF nº 589.422.389-04, e sua cônjuge Leici Margareth Finger Netto, CI/RG nº 4.686.931-1/SSP/PR, CPF nº 805.742.039-15, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 19/07/1997, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Burigo, nº 161, Centro, Mangueirinha, PR, são proprietários da parte ideal de 4,36% do imóvel; Dêrcio Netto, CI/RG nº 3.534.134-0/SSP/PR, CPF nº 738.548.409-34, e sua cônjuge Marli Paloschi Netto, CI/RG nº 8.855.568-6/SSP/PR, CPF nº 054.758.049-58, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 19/07/1997, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rodovia Deputado Anibelli, km 2, saída para Morro Verde, zona rural, Mangueirinha, PR, são proprietários da parte ideal de 4,18% do imóvel; Município de Mangueirinha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede e foro na Praça Francisco Assis dos Reis, nº 1.060, Centro, Mangueirinha, PR, é proprietário da parte ideal de 75% do imóvel.

Protocolo: Título apontado sob o nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020, instruído com Escritura Pública de Divisão Amigável com Extinção de Condomínio, Plantas Topográficas e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vecchia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20193315762, quitada, Certidões de avaliação

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 10.486

emitidas pelo Município de Manguoeirinha, PR, Descrição de infraestrutura contendo lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, Comissão de Cadastro Municipal e Termos de Verificação, todos expedidos pelo Município de Manguoeirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 60,00VRC = R\$11,00. Funrejus: R\$3,90. Manguoeirinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 01/10.486 - Protocolo nº 56.007 do Livro 1-B em 18/06/2020. Transporte de Ônus: nos termos da abertura da matrícula nº 3.179 (registro anterior), consta Ação Ordinária de Reivindicação constante dos Autos nº 398/79, promovida por Manoel de Souza Furquim e sua esposa contra Francisco Nogueira do Amaral e outros, conforme AV. 01/6.588 do Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, PR. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguoeirinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 02/10.486 - Protocolo nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020. Transporte de Ônus: nos termos da abertura da matrícula nº 3.179 (registro anterior), consta Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 13.09.84, firmado anteriormente com o IBDF, sobre a área de 7,90ha, conforme AV. 03/6.588 do Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, PR. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguoeirinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

R. 01/10.486 - Protocolo nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020. Divisão Amigável. Transmitedores: Digelma Netto, Dirce Netto Cassanelli, seu cônjuge Roberto Cassanelli, Dilza Netto, Dorli Netto, sua cônjuge Leci Margaret Finger Netto, Dercio Netto, sua cônjuge Marli Paloschi Netto e Darci Luiz Lazzari, sua cônjuge Cleonilde Baldia Lazzari, já qualificados. Adquirente: Município de Manguoeirinha, já qualificado. Objeto: a totalidade de propriedade dos transmitentes, equivalente a 25% do imóvel da presente matrícula, restando o adquirente com a totalidade do imóvel. Forma: Escritura Pública de Divisão Amigável com Extinção de Condomínio, Protocolo 491/2019, lavrada em 29/08/2019, às fls. 149/155 do Livro 112-E e Escritura Pública de re-ratificação, Protocolo 166/2020, lavrada em 05/05/2020, às fls. 130/131 do Livro 116-E, ambas por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguoeirinha, PR. Valor atribuído ao imóvel: R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). Condições: as do título. Documentos apresentados: Planta Topográfica e Memorial Descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vecchia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20193315762, quitada. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$832,22. Funrejus: R\$208,06. Manguoeirinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 24 de julho de 2020.

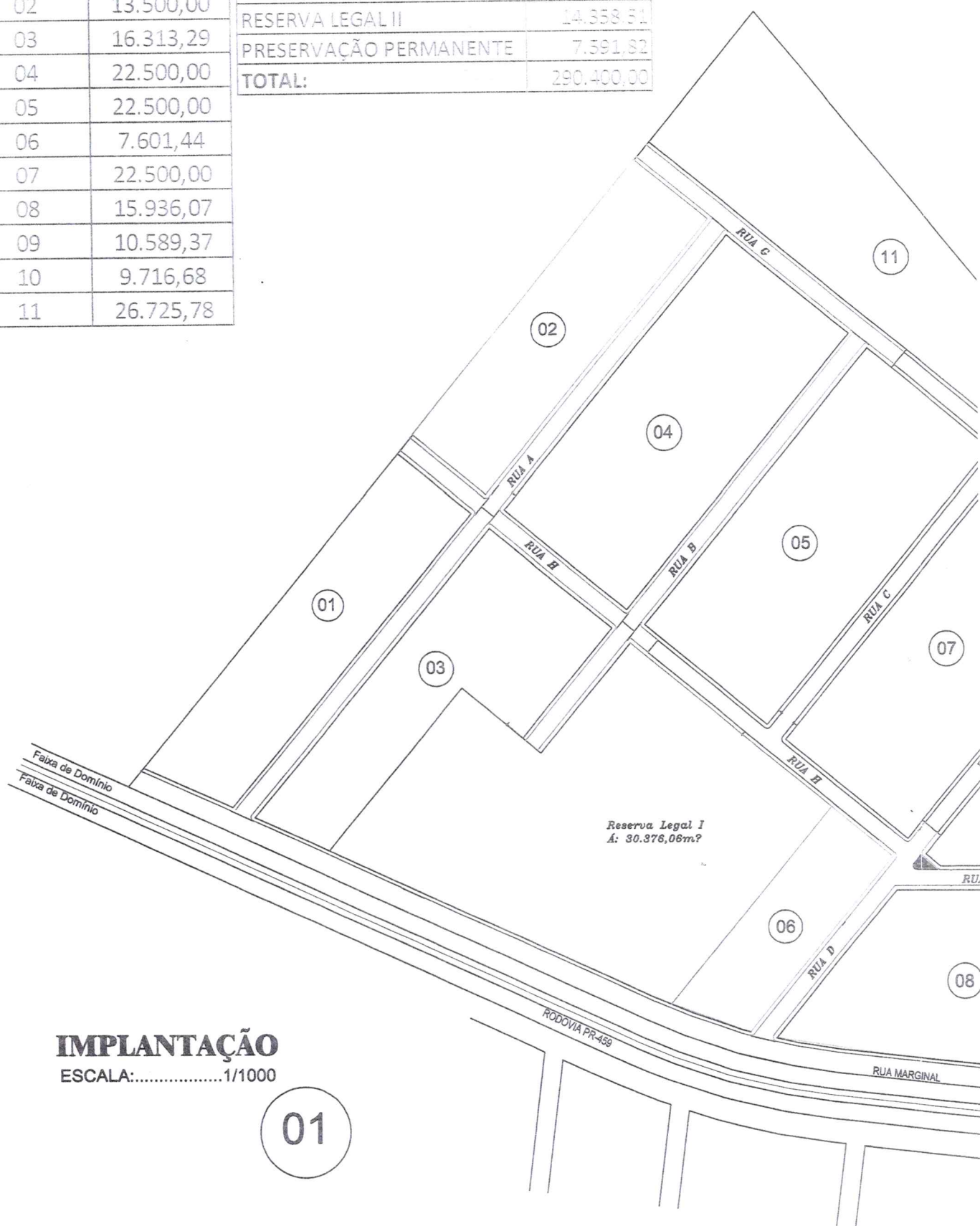
Jurelda do Amaral Fonseca - Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
TvT9R . mVzJQ . lvr5U - 6GHMx . RAUo4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...Isento
Funrejus.....R\$ 0,00
Selo.....R\$ 4,40

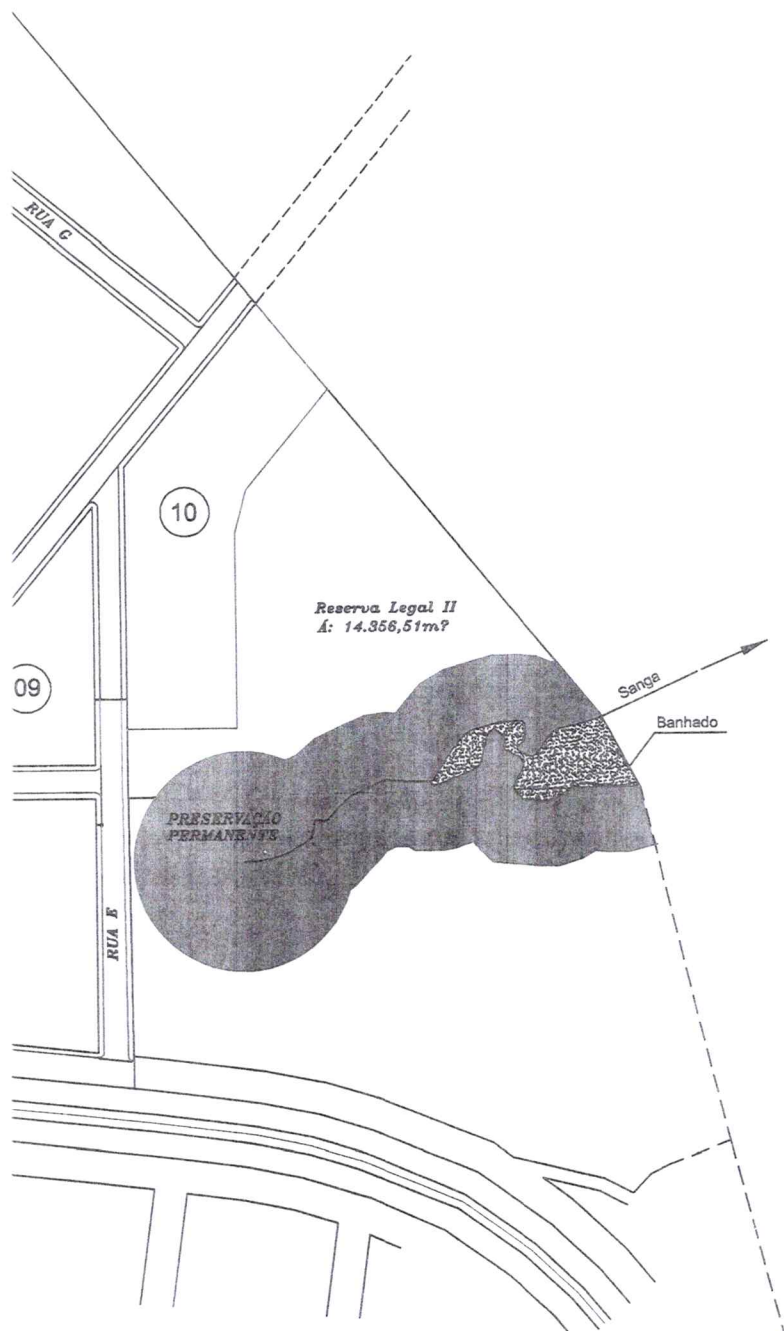
ÁREA DE CADA QUADRA:	
QUADRA	ÁREA (m²)
01	14.955,99
02	13.500,00
03	16.313,29
04	22.500,00
05	22.500,00
06	7.601,44
07	22.500,00
08	15.936,07
09	10.589,37
10	9.716,68
11	26.725,78

LOCALIZAÇÃO:	ÁREAS (m²):
QUADRAS	282.383,51
VIAS PÚBLICAS	55.134,88
RESERVA LEGAL I	30.376,06
RESERVA LEGAL II	14.358,51
PRESERVAÇÃO PERMANENTE	7.591,82
TOTAL:	290.400,00



IMPLANTAÇÃO
 ESCALA:.....1/1000

01



RESERVADO PARA ORÇÃOS PÚBLICOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
PRACA FRANCISCO ASSIS Nº64 - FONE: (048) 2431122 - CEC: 77774887/0001-29 - 85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

PROJETO: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**

OBRA: **PARQUE INDUSTRIAL**

REFERENCIA:

MUNICÍPIO: **MANGUEIRINHA - PARANÁ**

ESCALA: INDICADA DATA: **ABRIL/2019** AREA:

PROJETO: **BYANCA** LOCAL DA OBRA: **MANGUEIRINHA**

01/01